



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

Basílio Zanusso
Registrador



MAT. N.º 27.589

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob n.º.05 (cinco), da Quadra n.º.08 (oito), com a área de 1.000,00 metros quadrados, situada no LOTEAMENTO ECOVALLEY II, deste município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com o Lote 06, com o rumo de 54°56'21"SE e percorre 60,00 metros; Com o Lote 29, com o rumo de 35°01'52"SO e percorre 16,67 metros; Com Lote 03, com o rumo de 54°56'21"SE e percorre 30,00 metros; Com o Lote 04, com o rumo de 54°56'21"SE e percorre 30,00 metros. Com a Rua 10.210, com rumo de 35°01'53"NE e percorre 16,67 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro."

PROPRIETÁRIA: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.834.753/0001-56, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º.714, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. Registro Anterior: R-4/24.097, livro 02, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 22 de setembro de 2014. Registrador.

Odair Andreazzi

Substituto
Port. N.º 029/97

AV.1-27.589. ÔNUS. , AVERBO, para consignar o ônus existente sobre o imóvel desta matrícula: HIPOTECA sendo credora FAION PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., registrada sob n.º.3/24.097, livro 2, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 22 de setembro de 2014. Registrador:

Odair Andreazzi

Substituto
Port. N.º 029/97

AV.2-27.589 (Protocolo n.º.48.409 de 10/03/2015). CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por requerimento assinado em Maringá/PR., aos 04 de março de 2015, pela credora FAION Participações e Investimentos Ltda., AVERBO, para constar o cancelamento da Hipoteca constante da AV-1 desta matrícula, em virtude da quitação da dívida, conforme Recibo de Quitação, arquivado nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme item 9, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º.12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R. C's = R\$.52,60. Dou fé. Sarandi, 11 de março de 2015. Registrador:

Odair Andreazzi

Substituto
Port. N.º 029/97

R.3-27.589 (Protocolo n.º.49.007 de 14/04/2015). **Título: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º.50.622-6**, emitido em Maringá-PR., aos 13 de abril de 2015. **Emitente: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de



direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.834.753/0001-56, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º.714, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. **Avalistas: Paulo Eduardo Avanço dos Reis**, brasileiro, casado, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 005.825.529-07, portador da CI. RG. n.º.7.573.460-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; **Julianna Taveira Molina dos Reis**, brasileira, casada, capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob n.º. 044.414.729-27, portadora da CI. RG. n.º.7.625.584-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; e, **Milton Carlos Brito Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 008.485.099-00, portador da CI. RG. n.º.8.536.703-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, n.º.177, Apt.º. 501, Zona 01, em Maringá-PR. **Credora: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO**, instituição financeira de direito privado, sediada na cidade de Maringá-PR., na Avenida Pedro Taques, n.º.294, Sobreloja 02, Zona 03, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.03.459.850/0001-40. **Valor do Crédito: R\$1.950.000,00**; Prazo: 1.476 dias; Vencimento: 20/06/2017; Número de Parcelas: 48; Periodicidade das Parcelas: Mensal; Periodicidade de Capitalização: Mensal; Multa de Inadimplimento: 2%; Forma de pagamento: Amortização / Liquidação em Conta Corrente; Taxa de juros de 1,00% ao mês; Taxa Efetiva: 12,68% ano ano; Base de Remuneração: CDI - Certificado de Depósito Interbancário; Vencimento das Parcelas: 20/05/2015; 22/06/2015; 20/07/2015; 20/08/2015; 21/09/2015; 20/10/2015; 20/11/2015; 21/12/2015; 20/01/2016; 22/02/2016; 21/03/2016; 20/04/2016; 20/05/2016; 20/06/2016; 20/07/2016; 22/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 21/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 22/05/2017; e, 20/06/2017. Praça de Pagamento: MARINGÁ-PR. **Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Foi apresentada e arquivada nesta Serventia Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º.D36F.E0B9.84F0.0174, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/01/2015, válida até 14/07/2015. (FUNREJUS no valor de R\$.817,80, recolhido em 07/06/2013) Emolumentos: 647,00 V.R.C's = R\$.108,05. Selo de Autenticidade: R\$.4,00. Dou fé. Sarandi, 16 de abril de 2015. Registrador:

Odair Andreazzi
Substituto
Port. N.º 029/17

= SEGUE FLS. 02 =





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

Basílio Zanusso

Registrador



MAT. N.º 27.589

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 02

R.4-27.589 (Protocolo n.º.49.008 de 14/04/2015). Título: **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º.50.621-9**, emitido em Maringá-PR., aos 13 de abril de 2015. Emitente: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.834.753/0001-56, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º.714, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. Avalistas: Paulo Eduardo Avanço dos Reis, brasileiro, casado, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 005.825.529-07, portador da CI. RG. n.º.7.573.460-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; Julianna Taveira Molina dos Reis, brasileira, casada, capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob n.º. 044.414.729-27, portadora da CI. RG. n.º.7.625.584-9 SSP/PR; residente e domiciliada à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; e, Milton Carlos Brito Júnior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 008.485.099-00, portador da CI. RG. n.º.8.536.703-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, n.º.177, Apt.º. 501, Zona 01, em Maringá-PR. Credora: COOPERATIVA DE POUANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, instituição financeira de direito privado, sediada na cidade de Maringá-PR., na Avenida Pedro Taques, n.º.294, Sobre Loja, 02, Zona 03, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.03.459.850/0001-40. Valor do Crédito: R\$.3.000.000,00; Prazo: 1.476 dias; Vencimento: 20/06/2017; Número de Parcelas: 48; Periodicidade das Parcelas: Mensal; Periodicidade de capitalização: Mensal; Multa de Inadimplemento: 2%; Forma de Pagamento: Amortização/Liquidação em conta corrente; Taxa de juros de 1,00% ao mês; Taxa Efetiva: 12,68% ano ano; Base de Remuneração: CDI - Certificado de Depósito Interbancário; Vencimento das Parcelas: 20/05/2015; 22/06/2015; 20/07/2015; 20/08/2015; 21/09/2015; 20/10/2015; 20/11/2015; 21/12/2015; 20/01/2016; 22/02/2016; 21/03/2016; 20/04/2016; 20/05/2016; 20/06/2016; 20/07/2016; 22/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 21/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 22/05/2017; e, 20/06/2017. Praça de Pagamento: MARINGÁ-PR. Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Foi apresentada e arquivada nesta Serventia Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º.D36F.E0B9.84F0.0174, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/01/2015, válida até 14/07/2015. (FUNREJUS no valor de R\$.817,80, recolhido em 07/06/2013). Emolumentos: 647,00 V.R.C's = R\$.108,05. Selo de Autenticidade: R\$.4.00. Dou fé. Sarandi, 16 de abril de 2015.



Registrador:

Odaír AndreazziSubstituto
Port. N.º 029/97

Av.5-27.589 (Protocolo n.º.56.606 de 27/07/2016). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.622-6 (R-3), assinado em Maringá-PR, aos 10/06/2016, pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano, pela devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda, e pelos avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis e Milton Carlos Brito Júnior, promovo a presente **AVERBAÇÃO**, para consignar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO:** O vencimento da operação que era em 15/04/2020, passa a ser em 15/04/2021, ou, ainda, até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 15/11/2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.604/99. Emolumentos: 80,00 V.R.C's = R\$.14,56. Selo de Autenticidade: R\$ 4,40. Dou fé. Sarandi, 28 de julho de 2016. Registrador:

Odaír Andreazzi
Substituto

Av.6-27.589 (Protocolo n.º.56.607 de 27/07/2016). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.621 (R-4), assinado em Maringá-PR, aos 10/06/2016, pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano, pela devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda, e pelos avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis e Milton Carlos Brito Júnior, promovo a presente **AVERBAÇÃO**, para consignar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO:** O vencimento da operação que era em 15/04/2020, passa a ser em 15/04/2021, ou, ainda, até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 15/11/2016, e as demais em igual dia dos meses





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

Basílio Zanusso

Registrador



MAT. N.º 27.589

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.03

subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº.12.604/99. Emolumentos: 80,00 V.R.C's = R\$. 14,56. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 28 de julho de 2016. Registrador:

Odair Andreazi
Substituto

Av.7-27.589 (Protocolo nº.59.277 de 31/01/2017). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº.50.622-6 (R-3 e AV-5), assinado em 24/01/2017, na cidade de Maringá-PR., pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos qualificados; procedo a presente **AVERBAÇÃO**, para contar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO:** O vencimento da operação que era em 15/04/2021, passa a ser em 24/01/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu inicio no dia 24/02/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº. 12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 15 de fevereiro de 2017. Registrador:

Vania Andreia Facci Vieira
Registradora

Av.8-27.589 (Protocolo nº.59.517 de 15/02/2017). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº.50.621-9 (R-4 e AV-6), assinado em 24/01/2017, na cidade de Maringá-PR., pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob



Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos qualificados; procedo a presente **AVERBAÇÃO**, para contar a **RETIFICAÇÃO** dos seguintes itens: 1) **PRAZO**: O vencimento da operação que era em 15/04/2021, passa a ser em 24/01/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS**: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 24/02/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº. 12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 15 de fevereiro de 2017.

Registrador:

Vanusa Andreia Facci Vieira
Registradora

Av.9-27.589 (Protocolo nº.61.808 de 19/07/2017). **ADITIVO**. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº.50.622-6, (R-3, Av-5 e Av-7), assinado em 26 de junho de 2017, na cidade de Maringá-PR., pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente **AVERBAÇÃO**, para contar a **RETIFICAÇÃO** dos seguintes itens: 1) **PRAZO**: O vencimento da operação que era em 24/01/2022, passa a ser em 13/11/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS**: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 13/12/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº.12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 07 de agosto de 2017.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

VÂNIA ANDREIA FACCI VIEIRA
REGISTRADORA



MAT. N.º 27.589

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.04

MAT. N.º 27.589

Vania Andreia Facci Vieira - Registradora: *Vania*

Av.10-27.589 (Protocolo n.º.61.809 de 19/07/2017). ADITIVO. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.621-9, (R-4, Av-6 e Av-8), assinado em 26 de junho de 2017, na cidade de Maringá-PR., pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente AVERBAÇÃO, para contar a RETIFICAÇÃO do seguintes itens: 1) PRAZO: O vencimento da operação que era em 24/01/2022, passa a ser em 13/11/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) PARCELAS: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 13/12/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula FUNRISUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º.12.604/99. Emolumentos: 315,80 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 07 de agosto de 2017. Vania Andreia Facci Vieira - Registradora: *Vania*

Av.11-27.589 (Protocolo n.º.63.618 de 16/03/2018). ADITIVO. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50622-6, (R-3, Av-5, Av-7 e Av-9), assinado em Maringá-PR, aos 23 de fevereiro de 2018, pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo, a presente AVERBAÇÃO, para contar a RETIFICAÇÃO do seguintes itens: 1) PRAZO: O vencimento da operação que era em 13/11/2022, passa a ser em 26/08/2023, ou, ainda, até a total

SEGUE NO VERSO



liquidação da dívida eventualmente existente; 2) PARCELAS: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 26/09/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.60,79. Selo de Autenticidade: R\$.4,67. Dou fé. Sarandi, 26 de março de 2018. Vania Andreia Facci Vieira - Registradora:

Av.12-27.589 (Protocolo n.º.65.615 de 16/03/2018). ADITIVO. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50621-9, (R-4, Av-6, Av-8 e Av-10), assinado em Maringá-PR, aos 23 de fevereiro de 2018, pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente AVERBAÇÃO, para contar a RETIFICAÇÃO do seguintes itens: 1) PRAZO: O vencimento da operação que era em 13/11/2022, passa a ser em 26/08/2023, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) PARCELAS: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 26/09/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.60,79 + Selo de Autenticidade: R\$.4,67. Dou fé. Sarandi, 26 de março de 2018. Vania Andreia Facci Vieira - Registradora:

Av.13-27.589. (Protocolo n.º 75.085, de 21/08/2019). INDISPONIBILIDADE. Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de

SEGUE NA FOLHA 5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

VÂNIA ANDREIA FACCI VIEIRA
REGISTRADORA



MAT. N.º 27.589

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 05

MAT. N.º 27.589

Indisponibilidade 201908.2016.00904726-IA-270 - Processo n.º 00047479120188160017 - Data e Hora: 20/08/2019 - 16:31:15 - Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça -> PR - Maringá -> PR - 6ª Vara Cível, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bem de: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/MF n.º 10.834.753/0001-56. FUNREJUS 25% e Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59 (à receber e a recolher atualizados, respectivamente, conforme artigo 555, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná). Dou fé. Sarandi, 23 de agosto de 2019. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,**

Vânia Facci Vieira

Av.14-27.589 (Protocolo n.º 79.544, de 28/05/2020) **CANCELAMENTO.** Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento 202005.2509.01157092-IA-050 - Processo n.º 00047479120188160017 - Data 20/08/2019, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretado o **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, averbada sob n.º 13, desta matrícula. FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 60,79. FUNDEP R\$ 3,0400. ISS R\$ 1,8240 (à receber e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo emissor da ordem). Dou fé. Sarandi, 02 de junho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,**

Arnaldo Fontana Vieira
Escritório Substituto

Av.15-27.589. (Protocolo n.º 79.571, de 28/05/2020). **INDISPONIBILIDADE.** Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 202005.2716.01160888-IA-540 - Processo n.º 0021279-77.2017.8.16.0017 - Data e Hora: 27/05/2020 - 16:30:22 - Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça -> PR - Maringá -> PR - 2ª Vara Cível, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 10.834.753/0001-56. FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477 (à receber**

SEGUE NO VERSO



e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo emissor da ordem). Dou fé. Sarandi, 03 de junho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Vânia Andréia Facci Vieira
Registradora

Av.16-27.589. (Protocolo n.º 80.130, de 29/06/2020). **CANCELAMENTO**. Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento 202006.2317.01195385-TA-109 - Processo n.º 0021279-77.2017.8.16.0017 - Data de 23/06/2020, da 2ª Vara Cível de Maringá-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretado o **cancelamento de indisponibilidade de bens**, averbada sob n.º 15, desta matrícula. FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 60,79. FUNDEP R\$ 3,0400. ISS R\$ 1,8240. Dou fé Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Av.17-27.589. (Protocolo n.º 79.584, de 29/05/2020 - Protocolo Prorrogado (Provimento 3320/2020 CGJ-PR) **CANCELAMENTO**. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada aos 11 de fevereiro de 2020, folhas 017/021v, do livro n.º 1041-N, do 4.º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, arquivados neste Serviço, procedo para constar o **CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob n.º 03 e averbações sob n.ºs. 05, 07, 09 e 11 desta matrícula**. FUNREJUS isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 04, da Lei n.º 12.216/1998, alterada pela Lei n.º 12.604/99. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477. Dou fé Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Av.18-27.589. (Protocolo n.º 79.584, de 29/05/2020 - Protocolo Prorrogado (Provimento 3320/2020 CGJ-PR). **CANCELAMENTO**. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, mencionada na averbação n.º 17, procedo para constar o **CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob n.º 04 e averbações sob n.ºs. 06, 08, 10 e 12 desta matrícula**. FUNREJUS isento conforme

SEGUE NA FOLHA 6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

VÂNIA ANDREIA FACCI VIEIRA
REGISTRADORA



MAT. N.º 27.589

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 06

MAT. N.º 27.589

artigo 3º, inciso VII, letra b, item 04, da Lei nº 12.216/1998, alterada pela Lei nº 12.604/99. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

R.19-27.589. (Protocolo nº 79.584, de 29/05/2020 - Protocolo Prorrogado (Provimento 3320/2020 CGJ-PR). DAÇÃO EM PAGAMENTO. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, mencionada na averbação nº 17. Transmitente(s): ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. Adquirente(s): COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.459.850/0001-40, com sede e foro à Avenida Pedro Taques, nº 294, Sobreloja II, Zona 03 - Maringá-PR. Objeto: O imóvel desta matrícula. Valor: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Condições: Constantes do Título. A vendedora declara que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos com INSS e com a Receita Federal, referente a Tributos e Contribuições, por se encontrar-se enquadrada nos termos da Ordem de Serviço do INSS de nº 207/99, datada de 08/04/1999 e conforme o artigo 17, inciso I, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, declarando ainda, que este imóvel não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, estando contabilmente lançado no seu ativo circulante. Foi apresentado GR-ITBI nº 1137/2020, no valor de R\$ 3.828,00, recolhido em 27/05/2020 e FUNREJUS no valor de R\$ 382,80, recolhido em 10/02/2020. CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM NOME DO(S) ADQUIRENTE(S) E TRANSMITENTE(S): CÓDIGOS HASH: 2bb9.8436.83c5.37a5.054d.5e1b.4b54.a3db.0f3f.e102; a3ef.baf4.654c.cc61.f056.85a5.3fe3.2db7.c328.4128. EMITIDA DOI. Emolumentos: VRC 4.312,00 = R\$ 832,21. FUNDEP R\$ 41,6110. ISS R\$ 24,9666. SELO R\$ 4,67. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SARANDI - PARANÁ
Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
(art. 19 § 1º da Lei nº 6.015/73)
MATRICULANº 27.589 - DATA 14/07/2020 - 11:09:54 HORAS



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.556-3
e o código de verificação do documento: VQP4B2
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
OSWALDO FONTANA VIEIRA
CPF: 89401948968 - 14/07/2020